

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.494, DE 20 DE MAIO DE 2003

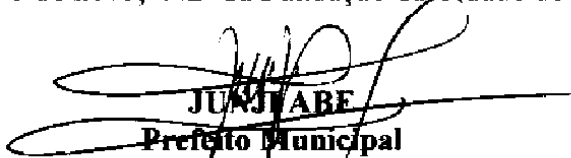
(Revoga a Lei nº 5.321, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa Cooperativa Agroindustrial de Escargô Cantareira – CAEC, o imóvel que especifica).

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

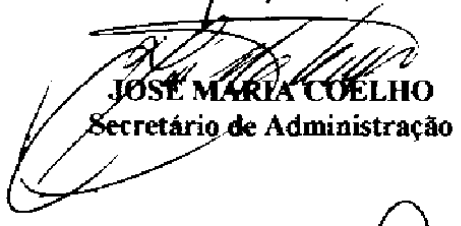
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.321, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ESCARGÔ CANTAREIRA - CAEC**, com sede e foro legal na Rua Marcos Arruda, 729, sala 5 bmt - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.102.944/0001-20, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, com 7.893,03m², integrante do Loteamento Industrial de Cezar de Souza, situado na Av. Floresbal Chacon Martins, neste Município, contido na área e perímetro descritos e indicados na planta nº L/1.814/93 do arquivo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para instalação de uma unidade empresarial para fabricação de produtos industrializados de escargô.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 20 de maio de 2003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJI ABE

Prefeito Municipal

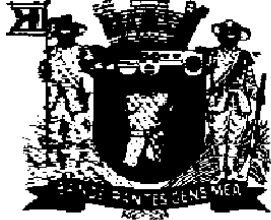

JOSE MARIA COELHO

Secretário de Administração







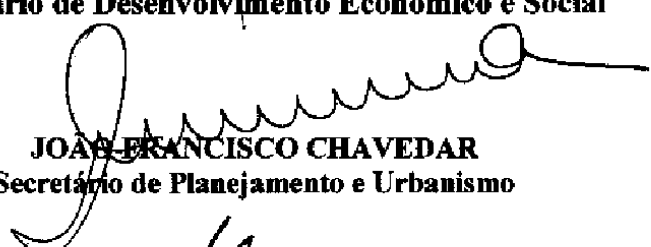


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.494/03 – FLS. 2


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos


RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo


OTACÍLIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal na mesma data supra.

SMA/rose

